



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

O Anexo de Metas e Prioridades (AMP) tem, em sua essência, o papel de direcionar, do universo de ações programáticas do PPA 2026-2029, o conjunto daquelas ações que, em 2026, deverá receber especial atenção quanto à alocação de recursos no momento da formulação da Lei Orçamentária Anual 2026, conforme disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

As prioridades da Administração relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos em 2026, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I - METAS FISCAIS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece, em seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, que integrara a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF).

A elaboração deste anexo está em conformidade com os critérios e medidas estabelecidos na 14ª versão do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, publicado em 07 de julho de 2023.

Em cumprimento a essa determinação legal, o referido anexo inclui os seguintes demonstrativos aplicáveis ao município:

- a) Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º) - Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;
- b) Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, inciso I) - Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;
- c) Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, inciso II) - Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

- d) Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, inciso III) - Contem a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- e) Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, inciso III) - Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS;
- f) Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, inciso V) - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;
- g) Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, inciso V) - Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Conforme disposto no MDF, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento e indicam os rumos da política fiscal do ente para os próximos exercícios.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais, foram os seguintes:

- ✓ **Receita Total** — Registra os valores estimados de Receita Total, exceto a receita Intra-Orçamentária.
- ✓ **Receitas Primárias** — Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.
- ✓ **Despesa Total** — Registra os valores estimados de Despesa Total Paga, exceto a despesa Intra-Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- ✓ **Despesas Primárias** — Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.
- ✓ **Resultado Primário** — É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado a diminuição do estoque da dívida pública.
- ✓ **Resultado Nominal** — Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).
- ✓ **Dívida Pública Consolidada** — A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais.
- ✓ **Dívida Consolidada Líquida** — Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- ✓ **Valores a Preços Correntes** — identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.
- ✓ **Valores a Preços Constantes** — identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

01. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os cálculos da previsão de receitas e despesas da LDO 2026 utilizaram como parâmetro o cenário macroeconômico do Focus - Relatório de Mercado do Banco Central, de 28 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus | Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado | 28 de março de 2025

Mediana - Agregado

	2025	2026	2027	2028
	19-4 setores	19-4 setores	19-4 setores	19-4 setores
IPCA (variação %)	5,45	4,50	4,50	3,78
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,91	1,60	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,99	5,95	5,92	5,90
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	15,00	15,00
IPCA Administrado (variação %)	5,40	5,33	5,14	4,90
IPCA Controlado (variação %)	4,99	5,00	5,00	4,90
Saldo comercial (BID, bilhões)	52,50	55,00	56,00	51,00
Saldo comercial (BID, bilhões)	70,00	75,00	75,00	80,00
Saldo comercial (BID, bilhões)	70,00	70,00	70,00	80,00
Saldo comercial (BID, bilhões)	65,00	65,75	65,75	75,52
Saldo comercial (BID, bilhões)	-4,00	-0,00	-0,00	-0,25
Saldo comercial (BID, bilhões)	-5,96	-8,99	-9,00	-6,50

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

Os indicadores econômicos que nortearam a elaboração dessas metas fiscais evidenciam, que a economia brasileira terá uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), de 1,60%, 2,00% e 2,00% e nível de inflação medido pelo IPCA em torno de 4,50%, 4,00% e 3,78%, respectivamente para o período de 2026, 2027 e 2028, em consonância com o Plano Plurianual - PPA quadriênio 2026 – 2029. Vejamos:

Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Indicadores	2026	2027	2028
Crescimento do PIB nacional/BACEN	1,60%	2,00%	2,00%
Inflação Média anual/IBGE	4,50%	4,00%	3,78%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

02. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi construído com base na previsão atualizada de arrecadação para o exercício de 2025 considerando a arrecadação de 2024, previsão de crescimento do PIB, percentual de tendência, inflação projetada (IPCA) e Avaliação do comportamento histórico da Despesa, os valores esses sujeitos a alteração, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

2.1. RECEITAS CORRENTES

A metodologia de cálculo das principais receitas e despesas será detalhada a seguir.

2.1.1. IMPOSTOS (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN), TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

2.1.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Registra o valor da arrecadação da receita de imposto sobre a propriedade predial e urbana, de Competência dos municípios, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física. A Base Legal - Instituído pelo artigo 156 da Constituição Federal e pelos Art. 32 ao 34 do Código Tributário Nacional - Lei 5172/66. A base legal municipal é a Lei Complementar nº 001/2010

2.1.1.2 Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Registra a arrecadação da receita de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, de competência municipal, onde o seu fato gerador é definido. A base de cálculo é o valor venal do imóvel apurado mediante estimativa fiscal pelo agente da fazenda municipal na data da emissão da guia, levando em consideração o valor informado pelos transacionastes, e o valor de oferta do imóvel no mercado imobiliário. A alíquota do ITBI no município é de 2%. A Base Legal - O ITBI é previsto na CF 1988, no art. 156, inciso II e na lei municipal a Lei Complementar nº 001/2010.

2.1.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Registra a arrecadação da receita de impostos sobre produção e a circulação que compreende o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos municípios. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é devido pela pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, com ou sem estabelecimento fixo. A Base Legal - A base legal municipal é a Lei Complementar nº 001/2010.

2.1.1.4. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF

Representa os valores da arrecadação de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre salários, indenizações sujeitas à tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, remuneração indireta, vantagens, subsídios e remuneração por quaisquer outros serviços prestados, o qual dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Administração municipal. A Base Legal – Tem como base os Art. 43 ao 45 do Código Tributário Nacional - Lei 5.172/66.

2.1.1.5 Taxas

Representa a arrecadação de taxas cobradas pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição. Base Legal – tem previsão no Art. 77 da CF de 1988. A base legal municipal é a Lei Complementar nº 001/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

2.1.2. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - IMPOSTOS (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN), TAXAS E CONTRIB. MELHORIA.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO			REESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
11100000000 - Impostos	8.551.768,04	10.205.267,04	15.264.195,59	16.130.340,00
11125000000 - IPTU	1.430.276,90	1.597.293,88	1.729.609,29	1.829.810,00
11125300000 - ITBI	2.046.124,54	1.693.312,53	1.764.365,26	2.376.000,00
11130000000 - IRPF	965.597,33	1.430.407,79	1.801.885,86	1.510.000,00
11140000000 - ISSQN	4.109.769,27	5.484.252,84	9.968.335,18	10.414.530,00
11200000000 - Taxas	929.714,25	716.628,16	819.421,32	925.555,00
11210000000 - Exerc. Poder de Polícia	507.884,53	382.729,53	403.564,97	401.890,00
11220100000 - Prestação de Serviços**	421.829,72	333.898,63	415.856,35	523.665,00
11380000000 - Cont. de Melh.	0,00	0,00	0,00	0,00
11000000000 - Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	9.481.482,29	10.921.895,20	16.083.616,91	17.055.895,00

2.1.2. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - IMPOSTOS (IPTU, IRRF, ITBI, ISSQN), TAXAS E CONTRIB. MELHORIA.

Para cálculo da receita do valor de ISS, IPTU e ITBI foram utilizados a previsão de crescimento do PIB, percentual de tendência, inflação projetada (IPCA) e percentual de ações de incremento e demais fatores relevantes que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Indicadores	2026	2027	2028
Inflação Média Anual (IPCA)	1,60%	2,00%	2,00%
Variação do PIB	4,50%	4,00%	3,78%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROJETADO		
	2026	2027	2028
11100000000 - Impostos	16.856.205,30	17.530.453,51	18.193.104,65
11125000000 - IPTU*	1.912.151,45	1.988.637,51	2.063.808,01
11125300000 - ITBI*	2.482.920,00	2.582.236,80	2.679.845,35
11130000000 - IRPF*	1.577.950,00	1.641.068,00	1.703.100,37
11140000000 - ISSQN**	10.883.183,85	11.318.511,20	11.746.350,93
11200000000 - Taxas	967.204,98	1.005.893,17	1.043.915,94
11210000000 - Exerc. Poder de Polícia*	419.975,05	436.774,05	453.284,11

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

11220100000 - Prestação de Serviços***	547.229,93	569.119,12	590.631,82
--	------------	------------	------------

11000000000 - Imp. Taxas e Cont. melh.	17.823.410,28	18.536.346,68	19.237.020,59
--	---------------	---------------	---------------

*Estimativa com base na arrecadação e considerando o esforço municipal na arrecadação de suas receitas próprias através de ações que visem o incremento da arrecadação, através do combate à sonegação, educação fiscal, dentre outras ações.

** Estimativa com base na arrecadação, no esforço municipal na arrecadação de suas receitas próprias através de ações que visem o incremento da arrecadação, através do combate à sonegação, educação fiscal, dentre outras ações além de incrementação decorrente execução de prestação de serviços de engenharia obras municipais.

*** Estimativa em queda em decorrência da Lei Municipal.

2.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

2.2.1. Contribuição para custeio de Iluminação Pública (Constituição Federal art. 149A)

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO			REESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
12000000000 - Contribuições	1.432.326,48	1.577.978,40	1.725.987,78	1.760.370,00
12415001000 - Contrib. p/Custeio do Serviço de Ilumin. Pública	1.432.326,48	1.577.978,40	1.725.984,78	1.760.370,00

2.2.2. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Os parâmetros utilizados na projeção dessas receitas levaram em consideração os recebimentos dos últimos três exercícios (2022, 2023 e 2024) e os valores reestimados para 2025. A partir desta foram projetados os valores para os três exercícios seguintes (2026, 2027 e 2028) levando em consideração os fatores macroeconômicos como a variação do índice de preços, crescimento econômico que possam interferir na arrecadação desse grupo de receitas, conforme demonstrado abaixo:

Indicadores	2026	2027	2028
Inflação Média Anual (IPCA)	1,60%	2,00%	2,00%
Variação do PIB	4,50%	4,00%	3,78%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROJETADO		
	2026	2027	2028
12000000000 - Contribuições	1.839.586,65	1.913.170,12	1.985.487,95

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72 - Site: www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

12415001000 - Contribuição p/Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.839.586,65	1.913.170,12	1.985.487,95
---	--------------	--------------	--------------

2.3. RECEITAS PATRIMONIAL

2.3.1. Rendimento de Aplicações Financeiras

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO			REESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
13000000000 - Receita Patrimonial	5.626.472,25	5.801.601,78	4.733.616,06	3.719.361,04
13110202000 – Concessão, Permis. Autoriz ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públ - Principal	21.758,27	0,00	0,00	0,00
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.604.713,98	5.772.456,31	4.704.664,12	3.690.835,74
13320111000 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal	0,00	29.145,47	28.951,94	28.525,30

2.3.2. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - RECEITAS DE PATRIMONIAL

Os parâmetros utilizados na projeção dessas receitas levaram em consideração valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, decorrente de juros de título de renda, provenientes de aplicações no mercado financeiro.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROJETADO		
	2026	2027	2028
13000000000 - Receita Patrimonial	2.723.235,29	3.612.164,70	2.563.084,53
13110202000 – Concessão, Permis. Autoriz ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públ - Principal	0,00	0,00	0,00
13210101000 - Remuneração de Depósitos Bancários	2.693.426,35	3.581.163,40	2.530.911,38
13320111000 - Delegação para Expl. Infraest. Transp. Rodoviário para o Setor Privado - Principal	29.808,94	31.001,30	32.173,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

2.4. RECEITAS DE SERVIÇOS

2.4.1. Serviços Administrativos, Recreativos, Fornecimento de Água e Serviços de Máquinas.

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO			REESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
16000000000 - Receita de Serviços	146.597,01	219.557,00	258.605,62	288.281,47
16999901001 - Outros Serviços - Conselho PRONAF	146.597,01	219.557,00	258.605,62	288.281,47

2.4.2. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - RECEITAS DE SERVIÇOS

Os parâmetros utilizados na projeção dessas receitas levaram em consideração a previsão de crescimento do PIB, percentual de tendência, inflação projetada (IPCA), conforme demonstrado abaixo:

Indicadores	2026	2027	2028
Inflação Média Anual (IPCA)	1,60%	2,00%	2,00%
Variação do PIB	4,50%	4,00%	3,78%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROJETADO		
	2026	2027	2028
16000000000 - Receita de Serviços	301.254,14	313.304,30	325.147,20
16999901000 - Outros Serviços - PRONAF	301.254,14	313.304,30	325.147,20

2.5. PREVISÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

Destacamos as principais receitas de transferências legais e constitucionais, assim distribuídas: distribuídas e

DESCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADAÇÃO			REESTIMADA
	2022	2023	2024	2025
17110000000 - Transferências. Decorrentes de Participação na Receita da União				
17115100000 - Cota-Parte Fundo de Partic. dos Municípios - FPM	33.977.197,14	35.197.010,15	40.287.282,71	46.184.113,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

17200000000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal suas Entidades				
1721500100 - Cota-Parte do ICMS	28.542.463,76	28.720.505,32	32.625.156,63	35.151.258,89
17215101000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.078.752,15	3.669.939,62	3.930.826,91	4.078.397,07
17580100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza				
17515001000 - Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Des. Educação Básica e de Valorização dos Profissionais-FUNDEB	18.136.421,54	19.451.147,80	21.953.623,43	22.085.951,85

2.5.1. PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADA - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB)

Os parâmetros utilizados na projeção dessas receitas levaram em consideração a previsão de crescimento do PIB, percentual de tendência, inflação projetada (IPCA), conforme demonstrado abaixo:

Indicadores	2026	2027	2028
Inflação Média Anual (IPCA)	1,60%	2,00%	2,00%
Variação do PIB	4,50%	4,00%	3,78%

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PROJETADO		
	2026	2027	2028
17110000000 - Transferências. Decorrentes de Participação na Receita da União			
17115100000 - Cota-Parte Fundo de Partic. dos Municípios - FPM	48.262.398,40	50.192.894,33	52.090.185,74
17200000000 – Transf. dos Estados e do Distrito Federal suas Entidades			
1721500100 - Cota-Parte do ICMS	36.733.065,54	38.202.388,16	39.646.438,43
17215101000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.261.924,94	4.432.401,94	4.599.946,73
17580100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			
17515001000 - Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Des. Educação Básica e de Valorização dos Profissionais-FUNDEB	23.079.819,68	24.003.012,47	24.910.326,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

O valor da receita do FPM representará em 2026 o montante de R\$ 48.262.398,40, seguido da receita de ICMS e IPVA de R\$ 36.733.065,54 e 4.261.924,94, respectivamente.

Salienta-se que os valores das transferências constitucionais estão líquidos, descontando o percentual para formação do FUNDEB.

O valor da receita do Transferência de Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais-FUNDEB representará em 2026 o montante de R\$ 23.079.819,68.

A previsão de arrecadação da receita corrente líquida perfaz o montante de R\$ 160.001.628,01, no exercício de 2026.

3. RECEITA DE CAPITAL

Em investimento, considerou-se as transferências voluntárias provenientes dos investimentos com recursos de convênio com a União e o Estado e os repasses de recursos fundo a fundo para fins de investimentos. A receita de capital que está prevista para o exercício de 2026 é de R\$ 5.498.372,00.

4. PREVISÃO DA DESPESA

O valor de Pessoal e Encargos Sociais em 2026 está previsto em R\$ 64.791.533,33. Este valor é composto pela projeção da folha bruta acrescido dos encargos.

O valor da Reserva de Contingência foi previsto em R\$ 1.655.000,00 para 2026 e os dois exercícios subsequentes, dentro do limite de 1% da Receita Corrente Líquida – RCL.

O cálculo da Meta de Resultado Nominal, que indica a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre os exercícios anterior e corrente, pode ser obtido a partir do resultado primário, mediante a soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). O cálculo da Meta de Resultado Primário e Nominal, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

05 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR (ART. 4º, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000).

A avaliação do cumprimento de metas fiscais do ano anterior visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o seu objetivo é o comparativo entre as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e o resultado alcançado naquele exercício. O comparativo das receitas e despesas previstas na meta de superávit primário da LDO 2026 e as efetivamente realizadas, está expresso no demonstrativo II, anexo à presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

O Resultado Primário é obtido a partir das Receitas Primárias, subtraídas das Despesas Primárias. A metodologia de cálculo consiste em deduzir da Receita Total, as Receitas de Rendimentos Financeiros, Operações de Crédito e Alienação de Bens; da Despesa Total, deduz-se o Pagamento de Juros, Encargos e Amortizações da Dívida.

06 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR.

A execução orçamentária do exercício de 2026 obedecerá aos critérios de projeções da receita e as prioridades de governo. As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício tiveram um acréscimo no mesmo percentual da receita. Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício foi superavitária indicando que os gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, e que suas Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, cumprindo a determinação da LRF.

07 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. Há a possibilidade das receitas não se comportarem durante o exercício conforme a previsão, em função dos desvios que possam vir a ocorrer em relação aos parâmetros utilizados para sua estimativa. Entre os riscos que podem influenciar diretamente no cumprimento das metas previstas, encontra-se o comportamento das principais variáveis econômicas, com eventuais alterações no cenário econômico considerado, afetado por motivações internas e externas, podendo ter impacto importante na arrecadação das receitas e cortes no repasse de transferência voluntária da União e do Estado.

08 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

09 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - (Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000).

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e uma exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, assegurando que não haverá criação de despesa classificada como obrigatória de caráter continuado, sem a devida fonte de financiamento responsável por sua cobertura.

Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

II - RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece, em seu artigo 4º, § 3º, que integrara a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

Os Riscos Fiscais são as possibilidades da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os Passivos Contingentes correspondem aos riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros — que podem ou não ocorrer — para gerar compromissos de pagamento.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: Riscos Orçamentários e Riscos Decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem. Pelo lado da receita, o risco decorre da frustração de parte da arrecadação, motivado principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, como por exemplo, o nível de atividade econômica e a taxa de inflação. Em relação a despesa, o risco decorre de possíveis desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, podendo afetar principalmente as despesas com dívida pública. Outra despesa importante refere-se ao gasto com pessoal e encargos, que é basicamente determinado por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. A possibilidade de o Poder Executivo realizar concurso público, visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, não deve afetar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

contas, uma vez que essas despesas estão enquadradas no orçamento e, conseqüentemente, na receita prevista.

Os Riscos Decorrentes da Gestão da Dívida referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultam em dívida pública no ano de referência, principalmente a partir de passivos contingentes que representam dívidas que dependem de fatores imprevisíveis, tais como resultados de julgamentos de processos judiciais.

III – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O anexo de Metas e Prioridades é o instrumento que organiza, de forma clara e transparente, as prioridades da Prefeitura Municipal de Santa Teresa em 2026.

Assim, é fundamental considerar, na presente peça de planejamento orçamentário – a LDO – a influência desse instrumento, para elaboração do rol de suas Metas e Prioridades, e também com o viés de elaboração do orçamento para o ano de 2026 no Município.

Portanto, a LDO de 2026, permite, a materialização da interlocução com o Plano Plurianual (PPA), e Lei Orçamentária Anual (LOA) – com vistas à integração e compatibilização entre todas as peças e instrumentos de planejamento, gestão e orçamento do Município.